



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.618/2021

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3353 em 05/11/2021
5420
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
876.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 876.000,00 (oitocentos e
setenta e seis mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

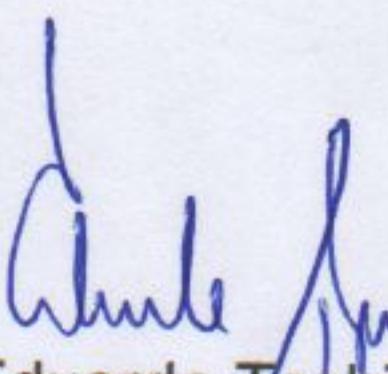
3090.30.00.00 - Material de Consumo – REC. FED. R\$ 876.000,00

TOTAL..... R\$ 876.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo
Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 2.237, de 2 de
setembro de 2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO